Prefeitura Municipal de Marabá
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO SEI Nº 05050560.000591/2026-72

INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026/CPL/DGLC/PMM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026/CPL/DGLC/PMM

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de saúde destinados à avaliação, diagnóstico, acompanhamento, tratamento e reabilitação multiprofissional de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, transtornos neuropsiquiátricos, condições neurológicas, deficiências, síndromes genéticas e demais condições clínicas que demandem atendimento especializado, conforme indicação clínica, regulação assistencial e projeto terapêutico singular (PTS).

2. DO RELATÓRIO

2.1. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 18/08/2026, bem como o respectivo Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Amazônia Jornal, nas edições do dia 19/08/2026, em observância às disposições aplicáveis ao procedimento.

2.2. Nos termos do subitem 3.1 do Edital de Credenciamento, foi recebido, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, o requerimento e a documentação de habilitação da seguinte interessada:

REQUERENTE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO NEUROCONECT LTDA.,
CNPJ: 64.774.205/0001-07.

2.3. A documentação foi recebida em 28/09/2026 e submetida à análise quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Após a conferência, verificou-se a conformidade da documentação apresentada com os requisitos de habilitação previstos no Edital, conforme registrado no documento de análise constante do ID SEI 2514101.

2.4. Na sequência, foram realizadas consultas aos sistemas e bases oficiais pertinentes, incluindo SICAF, Controladoria-Geral da União – CGU e Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, conforme registro constante do ID SEI 2514101, não sendo identificada, em relação à interessada, ocorrência de sanção ou impedimento que obstasse sua participação no procedimento de credenciamento.

2.5. Também foram realizadas as devidas verificações de autenticidade das certidões

apresentadas pela empresa, conforme documentação constante do ID SEI 2514101.

2.6. Concluída a análise da documentação de habilitação, os autos foram encaminhados, por meio do Ofício constante do ID SEI 2514104, à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, para realização da avaliação técnica pertinente ao objeto do credenciamento.

2.7. Após a análise técnica, o processo foi restituído a esta Comissão, tendo a interessada sido considerada **APTA COM RESSALVAS**, conforme manifestação constante do ID SEI 2542271.

3. DA ANÁLISE

3.1. Após análise da documentação apresentada pela interessada, esta Agente de Contratação verificou o atendimento aos requisitos de habilitação de sua competência, estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 12/2026/CPL/DGLC/PMM e no respectivo Termo de Referência.

3.2. Foram analisados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações e documentos cuja análise lhe compete, nos termos do instrumento convocatório.

3.3. Quanto aos requisitos relativos à qualificação técnica, sua análise compete à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, órgão responsável pela avaliação técnica da interessada, inclusive quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, à composição da equipe, às condições do estabelecimento e aos demais requisitos técnicos aplicáveis ao objeto.

3.4. Dessa forma, no âmbito das atribuições desta Agente, considera-se atendida a documentação de habilitação de sua competência, ficando a análise dos requisitos de natureza técnica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

4. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DA VISTORIA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS realizou a avaliação técnica e a vistoria do estabelecimento da interessada, com a finalidade de verificar *in loco* as condições necessárias à prestação dos serviços objeto do credenciamento.

4.2. Conforme Relatório de Visita Técnica constante dos autos, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde concluiu pela condição de **"APTA COM RESSALVAS – NECESSITA AJUSTES"**.

4.3. A ressalva apontada no relatório técnico está relacionada às condições de acessibilidade entre os pavimentos do estabelecimento, considerando que o acesso ao pavimento superior ocorre por meio de escadas, sem disponibilidade de rampa ou elevador.

4.4. No relatório, foram estabelecidas medidas destinadas a assegurar o atendimento adequado aos usuários que, em razão de sua condição física, funcional, deficiência ou mobilidade reduzida, não possam utilizar as escadas com segurança, mediante a adoção das providências necessárias para que o atendimento seja realizado em ambiente acessível.

4.5. Assim, a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde registra a aptidão do estabelecimento, com ressalvas e necessidade de observância das medidas indicadas no respectivo relatório.

4.6. As condições e medidas estabelecidas pela SMS deverão ser observadas durante a execução dos serviços e permanecerão sujeitas à fiscalização do órgão competente, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, considerando:

a) a documentação apresentada pela interessada e analisada por esta Agente de Contratação, no âmbito de suas atribuições;

b) o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de competência desta Agente de Contratação;

c) a análise dos requisitos de qualificação técnica e vistoria técnica realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, órgão competente para a avaliação técnica; e

d) a conclusão da equipe técnica pela condição de **"APTA COM RESSALVAS – NECESSITA AJUSTES".**

5.2. Esta Agente de Contratação, considerando a documentação de habilitação de sua competência e a manifestação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, **JULGA HABILITADA E APTA COM RESSALVAS AO CREDENCIAMENTO** a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO NEUROCONECT LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.774.205/0001-07, **devendo a credenciada observar permanentemente as medidas e condições técnico-assistenciais estabelecidas no Relatório de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.**

5.3. As ressalvas consignadas pela equipe técnica deverão ser observadas durante a execução dos serviços, ficando sujeitas à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e às medidas administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável em caso de eventual descumprimento.

5.4. Da presente decisão caberá recurso, nos termos do item 5 do Edital, devendo a intenção de recorrer ser manifestada no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do ato de habilitação no sítio eletrônico https://transparencia.maraba.pa.gov.br/credenciamentos/, mediante comunicação por meio eletrônico ao endereço licitacao@maraba.pa.gov.br, sob pena de preclusão.

5.5. O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão, devendo o recurso ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço licitacao@maraba.pa.gov.br, conforme disposto no item 5 do Edital.

5.6. E, para constar, lavra-se o presente Termo de Análise e Julgamento, que será assinado pela Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento.

Marabá (PA), 06 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Sabelly Gusmão dos Reis
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 2.123/2026-GP/PMM